



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ
CNPJ 10.249.241/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 564/2023-GPMSAGA

Dá nome de "**Posto de Saúde da Família Maria da Penha Lima dos Santos**", ao Posto de Saúde da Família que está sendo construído no povoado Vila Bandinha, neste município de São Geraldo do Araguaia – PA,.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Posto de Saúde da Família Maria da Penha Lima dos Santos**", o Posto de Saúde que está sendo construído no povoado Vila Bandinha, neste município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear a saudosa e querida munícipe "**Maria da Penha Lima dos Santos**", que marcou aquela comunidade com sua história de luta pela vida.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 04 de dezembro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

